



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**DECRETO Nº 468 de 27 de dezembro de 2024.**

Cancela valores da Conta Restos a Pagar Processados do exercício de 2023 por prescrição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do Exercício de 2023, por duplicidade adiante demonstrado:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2023.....R\$ 45.793,39

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Dívida Flutuante, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de IGAPORÃ, em 27 de dezembro de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito